



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



PORTARIA Nº 1/2026

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná,
PAULO SERGIO DAL´ALBA, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços aos servidores adiante nominados, passando-os do nível de referência de vencimento 7 para o 8 de cada tabela representativa do cargo, conforme parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 1351/2011, sendo:

Nome	Cargo	Data da Concessão
Denize Colet	Advogada	13.03.2026
Elisete Celina Sutil Schneider	Auxiliar Serviços Gerais	12.03.2026
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	12.03.2026

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da data de concessão.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná,
aos 16 dias de março de 2026.

Paulo Sergio Dal´Alba
Presidente